



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Ação Anual da Assistência Social – Exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2025 e registrada em Ata de nº 358;

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente ao Plano de Ação Anual da Assistência Social/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Anual da Assistência Social – Exercício 2025 referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual dos Benefícios Eventuais, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 2º. O Plano de Ação Anual compreende na previsão de repasses de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para com os Benefícios Eventuais; R\$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais) para a Proteção Social Básica e R\$ 673.476,21 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) para a Proteção Social Especial.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 29 de maio de 2025.

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social